

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

**Ofício Circular nº 04/2022 – CPL/CIGÁS.
(Referente ao Edital da Licitação Cigás nº 05/2021 – CPL/CIGÁS).**

Senhores Licitantes,

Em resposta às solicitações recebidas por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente à **Licitação CIGÁS nº 05/2021 – CPL/CIGÁS** e consubstanciado nos esclarecimentos prestados nos Despachos emitidos pela Gerência de Comunicação Institucional - CICOM, informamos que:

Sobre a divergência do ANEXO C (MODELO DE PLANILHA DE PREÇO pág. 120 letra c) e ANEXO IV (PROJETO BÁSICO pág. 83 letra e)

Constatamos que o ANEXO C e o ANEXO IV estão em ordens diferentes. A letra E do anexo C, está incompleta em comparação com a letra C do anexo IV.

Questionamos: Como devemos proceder para valorizar o item conforme especificado no Anexo IV do projeto básico sendo que está incompleto.

Dos questionamentos:

1. Sobre a divergência do ANEXO C (MODELO DE PLANILHA DE PREÇO pág. 120 letra c) e ANEXO IV (PROJETO BÁSICO pág. 83 letra e).

Constatamos que o ANEXO C e o ANEXO IV estão em ordens diferentes. A letra E do anexo C, está incompleta em comparação com a letra C do anexo IV.

Pergunta-se: Como devemos proceder para valorizar o item conforme especificado no Anexo IV do projeto básico sendo que está incompleto.

Resposta: Considerando o alegado pela interessada, devemos informar que não há divergência entre o **subitem 6.10.9. do ANEXO IV - Projeto Básico** e as elencadas no **ANEXO C - Modelo de Planilha de Preços**.

Devemos alertar a licitante que o **Anexo IV – Projeto Básico** trata-se de instrumento que visa fornecer todas as informações a subsidiar a elaboração da proposta de preços, que servirão de critérios a possibilitar o julgamento objetivo da proposta, inclusive.

Deste modo, torna-se hialino, que apenas mediante o conhecimento de tais informações, citadas acima, que o interessado poderá elaborar sua oferta de preços, mas que para tanto,

deverá lançá-los em estrita observância e correspondência as exigências constantes do modelo ofertado (Anexo C – Modelo de Planilha de preços).

Por fim, urge esclarecer que as propostas deverão seguir o modelo fornecido constantes do **ANEXO C - Modelo de Planilha de Preços** e que a ordem dos elementos elencados **subitem 6.10.9. do ANEXO IV - Projeto Básico** não importará em prejuízos para formulação das propostas.

Informamos, ainda, que as respostas desta CPL estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

Ariane Costa Pereira

Presidente do Comitê Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS